

ATA Nº 6

---- Aos **dez dias de fevereiro de dois mil e dois**, pelas dezanove horas e sete minutos na sede da Junta da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, sita na Avenida do Antigo Concelho, número trezentos e sete, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia da citada União de Freguesias, presidida pelo Senhor Sérgio Leitão, Presidente da mesa deste órgão, secretariado pelas duas secretárias Maria José e Sílvia Matos. Todos os membros estiveram presentes, e foi assinada a folha de presenças declarando-se aberta a Sessão. -----

O presidente da mesa de Assembleia cumprimentou todos os presentes e mencionou que a reunião foi solicitada por quatro membros da Assembleia, dando a palavra aos mesmos.

O Sr. Carlos Torres apresentou as informações que se encontram em anexo a esta ata. O presidente da mesa de assembleia, justificou que para ser correto e cumprir a lei recorreu a um advogado para analisar o teor das solicitações. Este passou a palavra ao Sr. Carlos Torres o qual continuou a ler o ofício que consta em anexo desta ata. -----

Tomando a palavra o Sr. Vitor Arieiro, o mesmo explicou o que é uma USF, é constituída por uma equipa multidisciplinar de forma a segurar na ausência de algum profissional de saúde. Este modelo já está implementado em vários pontos do país e que respondem às necessidades, como também para ter este modelo é importante ter um número de utentes. -----

O presidente da junta de freguesia, o Sr. Armindo Lamas, mencionou que sempre protegeu o centro de saúde aqui na freguesia e que a sua prioridade é o centro de saúde como mencionou na última reunião, pois passado mais ou menos oito dias se tanto, tivemos uma médica neste centro para substituir. Também, referiu que a Sra. da receção do centro de saúde, não possui perfil adequado para tal cargo. A secretária da JF acrescentou que já foi feita reclamação da forma como a funcionária que faz o atendimento na Extensão de Saúde nas reuniões da CSIF e por escrito. Acrescentou ainda que a nossa extensão de saúde tem excelentes condições e por esse motivo foi das primeiras a reabrir após o encerramento temporário devido à COVID19. -----

O presidente da mesa de assembleia, pediu um voto de confiança para ficar em ata que os membros da assembleia apoiam e dão mais força para trazer tudo para aqui e não deixar os utentes irem para outro lado. -----

O Sr. Policarpo, após verificar o Regimento em vigor no quadriénio 2017-2021, verificou que o mesmo tem algumas lacunas e carece de uma revisão. Por esse facto, propôs ao Sr. Presidente da assembleia de freguesias, que se constituísse uma comissão de trabalho, com elementos representativos de todas as forças políticas que constituem esta assembleia, para se

[Handwritten signatures and initials]
R210
S.M.

fazer uma atualização/modernização do Regimento da Assembleia de Freguesia, com o intuito do mesmo ficar mais condizente com a realidade atual, quer a nível de nova legislação, quer a nível de novas tecnologias e outros. -----

O presidente da assembleia, referiu que iria propor ele mesmo esta comissão e sugeriu alguns elementos para formar esta comissão de trabalho, sendo os eleitos, Sr. Jorge, o Sr. Carlos Torres, Sr. José Rolando, Sr. Policarpo e o Sr. Sérgio Leitão. A mesma reunião de trabalho ficou agendada para dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dois pelas dezanove horas. --

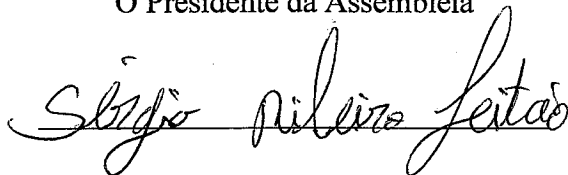
O presidente da mesa de assembleia, referiu que o ponto três, tabela de taxas e licenças, foi solicitado pelo executivo e questionou a possibilidade de o incluir na ordem de trabalhos, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Carlos Torres, referiu que deve ficar em ata o facto de Viana do Castelo ter sido nomeada a cidade Europeia do Desporto. -----

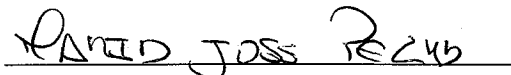
O Sr. Presidente da mesa de assembleia, pediu que cada um lesse a ata, devido à sua extensão e que não a iríamos ler em reunião por tal motivo. Desejou um bom carnaval e uma boa Páscoa a todos. -----

A reunião deu-se por encerrada pelas vinte horas e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia. -----

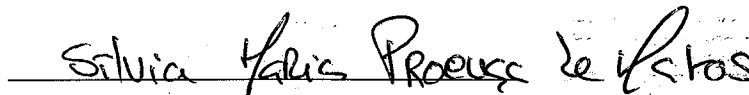
O Presidente da Assembleia



A 1ª secretária



A 2ª secretária



Anexo

Sr. Presidente

O que aqui passarei a expor, não pretende atingir pessoalmente ninguém, mas o “indivíduo enquanto instituição”.

Na última reunião V.Excia demonstrou muita tolerância nas intervenções que foram feitas, com excesso de concessão nos tempos regimentais, situação para a qual o membro desta Assembleia, Sr. Jorge Torres chamou, e bem, a atenção, mas que, não obstante a não observância do regimento, mereceu elogios de alguns elementos, nomeadamente do público.

No pedido que dirigimos a V.Excia, para a convocatória de uma Sessão Extraordinária deste Órgão autárquico, ocorreu exatamente o inverso. Não aceitando pacificamente a inclusão dos pontos propostos, antes exigindo “densificação e explicações” dos pontos 1 e 2 e rejeitando liminarmente os pontos 3, 4 e 5. Considerando-os inelegíveis para apreciação por esta Assembleia.

No ofício sem referência, que nos remeteu, transcreveu legislação e até pareceres de eminentes juristas, perfeitamente dispensáveis para nós, talvez necessários para um melhor entendimento legal por parte de V.Excia e eventualmente para justificar os honorários do jurista que vos assessorou.

Permitimo-nos indagar quais os custos destes pareceres, eventualmente desnecessários se não tivesse havido o rigor decisório de V.Excia.

Nesta altura, o Presidente da Assembleia referiu que como o não entende de leis, pediu apoio a um primo seu, advogado e que não há custos envolvidos.

Continuando, informei que respondemos a todas às questões suscitadas por V.Excia.

O que se seguiu, e para não sermos muito exaustivos, foi uma demonstração de total inobservância da legislação, inexplicável com tanto apoio jurídico, contrariando normas do CPA, nomeadamente o seu Artº 24, alínea 4 e nunca antes observada em avisos autárquicos. Foram enviadas convocatórias e afixados editais, sem a menção dos pontos a constar na ordem-do-dia. Posteriormente surgiu nova convocatória e editais, onde constavam não só dois dos pontos por nós pedidos, mas mais um, de requerente para nós desconhecido e eventualmente ilegal para esta Sessão Extraordinária. Exigimos saber quem e quando solicitou esta inclusão e porque foi aceite este e não dois dos pontos por nós indicados. Qual o critério?? As alegações atinentes aos nossos dois pontos rejeitados, aplicar-se-iam a este ponto agora adicionado.

REU
S.P.
S.P.

Interveio a Secretária da Junta, dizendo que a culpa da inclusão do 3º ponto foi da Junta.

Retorquimos que a culpa não foi da Junta, mas do Presidente da Assembleia que aceitou esta inclusão.

Além do mais, as convocatórias e os editais são omissos quanto à aprovação da Ata em minuta, ou voto de confiança para elaboração da mesma.

Igualmente não referem a intervenção do público.

O envio das convocatórias também não cumpriu a legislação vigente, que obriga a entrega com protocolo ou expedição pelos correios com aviso de receção. O recurso a meios telemáticos não está previsto no Regimento.

REMO
A
[Handwritten signature]